

SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 1

PORTARIA Nº 0267, DE 30 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS PARA COMPOR A UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, DE ACORDO COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 318, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016 E ATUALIZANDO A PORTARIA 0416 DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Interministerial nº 318, de 8 de dezembro de 2016, que institui os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução, e prestação de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento de Gestão dos Centros de Artes e Esportes Unificados.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria 0416 de 2015, nomeando, para compor a UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL da Estação Cidadania – Cultura a ser implantada na Rua das Jabuticabeiras, s/n, Bairro das Malvinas, Campina Grande – PB, os representantes indicados pelas Instituições Municipais abaixo relacionados pelo período de 2 (dois) anos, começando a vigorar a partir da presente data:

- 1 – SECULT – Secretaria Municipal de Cultura
Suellen Silva de Albuquerque (Assessoria Técnica e de Projetos);
- 2 – SEMAS – Secretaria de Assistência Social
Jailson Hermínio Silva (Assessor Jurídico);
- 3 – SEJEL – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Rafael Pereira Sousa (Coord. Municipal de Juventude);
- 4 – SECTI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Roberto Jefferson Normando (Assessor Técnico);
- 5- SEDUC – Secretaria de Educação
Vera Lucia Passos Nóbrega de Sousa (Diretora Téc. Pedagogia);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0283, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 70, I, da Lei

Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal considerando a Lei nº 3.821 de 27 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo elencados, para compor a nova gestão a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação desta portaria.

1. MEMBROS TITULARES:

1. Kelven Rawly Claudino de Araújo, na condição de Presidente;
2. Rodolfo Cavalcanti Diniz, na condição de Membro;
3. Josinaldo Pedro da Costa, na condição de Membro;

2 – SECRETÁRIOS:

1. Igor Lira de Albuquerque, na condição de Primeiro Secretário;
2. Zóia Bandim Sátiro, na condição de Secretário (conforme Resolução 0001/2004, artigo 35 do Regimento Interno);

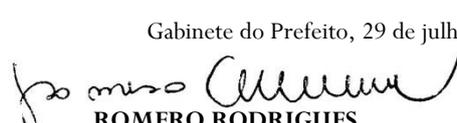
3 – MEMBROS SUPLENTE:

1. Bruno William Barbosa de Souza, Presidente Suplente;
2. José Avelino Freire Filho, Membro Suplente;
3. Sebastião Antônio de Macedo, Membro Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.085/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LCMR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E BERÇÁRIOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 951.882,66** (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA: 06 de julho de 2019 a 04 de novembro de 2019. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.06.001/2019. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.1015.2032 / 12.306.1015.2033 / 3390.30 / 1001. SIGNATÁRIOS: George Iregildo da Silveira e Lidiane Campos de Menezes. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.**

GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO PASCOAL PEREIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO PASCOAL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras **EUZA SOARES**, matrícula nº 11590, CPF 675747004-78 e **REJANE PATRÍCIA BARBOSA LEITE**, CPF 77019563449, lotadas na Secretaria de Educação, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 01 de Julho de 2019.

LUÍSA MARIA DUTRA VERAS
Matricula 12909
Gestora Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUSPENSÃO DE CONTRATOS

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAFAYETE CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais por força do art. 22, §1º e § 14º da Lei Municipal nº 6152 de 06 de Outubro de 2015.

CONSIDERANDO, os desdobramentos do IPL 119/2018-DPF/CGE/PB e processo nº 0801806-32.2019.4.05.8201 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, para apurar delitos relacionados a licitações e contratações decorrentes dos recursos de programas federais de fornecimento de alimentação escolar - PNAE;

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal de Campina Grande, manifestou que os contratos devem ser suspensos e que medidas de urgência devem ser adotadas por esta secretaria, visando assegurar o regular fornecimento de merenda às escolas e creches do município;

CONSIDERANDO, que o afastamento da secretária municipal de educação se deu em decorrência a decisão judicial de afastamento exarada no processo em destaque, bem como posteriormente foi realizado pedido de exoneração, publicado em 29 de Julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os contratos Nº002/2019 e Nº003/2019 decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2018 e nº 006/2018.

Art. 2ª - DETERMINAR a abertura de processo administrativo para rescisão de contrato e apuração de responsabilidades, conforme disposto na **Cláusula Décima Nona** dos termos contratuais firmados.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PETRUCIA CRISTINNA ANDRÉ FREIRE
Presidente do Conselho

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO CÂNDIDO ALVES**, no uso de suas atribuições legais por força do art. 22, §1º e § 14º da Lei Municipal nº 6152 de 06 de Outubro de 2015.

CONSIDERANDO, os desdobramentos do IPL 119/2018-DPF/CGE/PB e processo nº 0801806-32.2019.4.05.8201 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, para apurar delitos relacionados a licitações e contratações decorrentes dos recursos de programas federais de fornecimento de alimentação escolar - PNAE;

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal de Campina Grande, manifestou que os contratos devem ser suspensos e que medidas de urgência devem ser adotadas por esta secretaria, visando assegurar o regular fornecimento de merenda às escolas e creches do município;

CONSIDERANDO, que o afastamento da secretária municipal de educação se deu em decorrência a decisão judicial de afastamento exarada no processo em destaque, bem como posteriormente foi realizado pedido de exoneração, publicado em 29 de Julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os contratos Nº003/2019 e Nº004/2019 decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2018 e nº 006/2018.

Art. 2ª - DETERMINAR a abertura de processo administrativo para rescisão de contrato e apuração de responsabilidades, conforme disposto na **Cláusula Décima Nona** dos termos contratuais firmados.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

ELIANE FÁTIMA DE ARAÚJO BRAZ
Presidente do Conselho

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO CÂNDIDO ALVES**, no uso de suas

atribuições legais por força do art. 22, §1º e § 14º da Lei Municipal nº 6152 de 06 de Outubro de 2015.

CONSIDERANDO, os desdobramentos do IPL 119/2018-DPF/CGE/PB e processo nº 0801806-32.2019.4.05.8201 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, para apurar delitos relacionados a licitações e contratações decorrentes dos recursos de programas federais de fornecimento de alimentação escolar - PNAE;

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal de Campina Grande, manifestou que os contratos devem ser suspensos e que medidas de urgência devem ser adotadas por esta secretaria, visando assegurar o regular fornecimento de merenda às escolas e creches do município;

CONSIDERANDO, que o afastamento da secretária municipal de educação se deu em decorrência a decisão judicial de afastamento

exarada no processo em destaque, bem como posteriormente foi realizado pedido de exoneração, publicado em 29 de Julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os contrato Nº007/2019 decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2018 e nº 006/2018.

Art. 2ª - DETERMINAR a abertura de processo administrativo para rescisão de contrato e apuração de responsabilidades, conforme disposto na **Cláusula Décima Nona** dos termos contratuais firmados.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

ELIANE FÁTIMA DE ARAÚJO BRAZ

Presidente do Conselho

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE – COMEA

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (JULHO/2019)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1540/19	L.O	COMERCIAL JUSTINO LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ	RUA BARÃO DE MAUÁ, 2585 – DISTRITO INDUSTRIAL	03/07/19	032/19
1565/19	L.O	GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	BOVINOCULTURA E CONGÊNERES	FAZENDA VÁRZEA DO IPÊ, S/N – ZONA RURAL	15/07/19	033/19
1583/19	RENOV. L.E.M	FLORIVALDO GOMES CABRAL	EXTRAÇÃO DE GRANITO	SÍTIO GRAVATAZINHO, KM 21 – BR 230 – ZONA RURAL	31/07/19	003/19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.051/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.051/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CONTEÚDO REFERENTE A CAPACITAÇÃO ACERCA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA – NOÇÕES BÁSICAS E PRINCIPAIS FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em razão de **IVNA MOZART BEZERRA SOARES**, com CPF: 030.836.094-00, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2131** (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.052/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.052/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISAS, CALÇAS E COLETES) E BOLSAS, PARA OS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – até 31 de dezembro de 2019, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, em razão da empresa **GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA – ME**, no valor total de **R\$17.210,00** (Dezessete mil, duzentos e dez reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações do programa Criança Feliz). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.091/2019/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.091/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG e IVNA MOZART BEZERRA SOARES
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CONTEÚDO REFERENTE A CAPACITAÇÃO ACERCA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA – NOÇÕES BÁSICAS E PRINCIPAIS FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** 90 (NOVENTA DIAS) A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.051/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e IVNA MOZART BEZERRA SOARES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.092/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.092/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e gráfica e editora jotta ltda - me. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISAS, CALÇAS E COLETES) E BOLSAS, PARA OS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.052/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e jalmair araujo e nóbrega. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.210,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de abrigos de passageiros do tipo 01 e 02 ônibus. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Transito e transportes públicos 451.1025.2090 - Ações do Sistema de Transporte públicos de passageiros 4490.51.99 - Obras e Instalações 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente 1001 Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até 23/07/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00132/2019** - 23.07.19 - **METAL PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E** - R\$ 278.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da

Superintendência de transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 3390.30.99 - Material de Consumo 1001 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00134/2019** - 23.07.19 - **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI** - R\$ 90.850,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.011/2019
AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.011/2019**, realizado às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2019, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO DESERTO**.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA
Membro Titular da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.008/2019
AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.008/2019**, realizado às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2019, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO DESERTO**.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA
Membro Titular da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Remover o(a) servidor(a) **ANSELMO CRISPIM GUIMARÃES**, mat. 7037, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 402/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**, mat. 9886, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Transportes III**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 403/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA LIMA**, mat. 7006, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 30 de julho de 2019 até 29 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 404/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, mat. 7699, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 12 de agosto de 2019 até 11 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 405/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ARYSTTOTENES DA SILVA PRATA**, mat. 13189, ocupante do cargo efetivo de **Músico**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 12 de agosto de 2019 até 11 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 406/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **GABRIEL ALMEIDA AGUIAR**, mat. 8936, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 407/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JAILSON PEREIRA DE AMORIM**, mat. 8950, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador III**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.


DIOGO ELÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração em Exercício

AVISO DE CANCELAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** das

Licitações, cujas modalidades, numerações, objetos e datas que seriam realizadas constam abaixo especificados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 31/07/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.045/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 01/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO COM IMPRESSÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, GRID E GRADE DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS PÁSTICAS SEM BRAÇO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:00 horas~

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.049/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTOS ESCOLARES MODELO FNDE (CJA-03)), PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.050/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MAQUINA DE LAVAR 11 KG), PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2019 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, SERVIÇOS ESPECIAIS E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2019 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 2.06.001/2019

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TIPO B - CRECHE JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2019 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A recuperação da cobertura do ginásio o menino, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2019 às 09:00 horas

Demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 06 de agosto de 2019.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PROGRAMA MUNICIPAL DE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

**COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.09.001/2019**

O Edital de Chamamento Público nº 2.09.001/2019 tem como objetivo a estruturação e uma possível concessão (comum, administrativa ou patrocinada) dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**, através do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, após a análise de todas as propostas e documentações complementares apresentadas pelos interessados em participar do Procedimento de Manifestação de Interesse;

AUTORIZA os autores das propostas, a seguir relacionados, a desenvolver os estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

EMPRESAS

1. BRK Ambiental Participações S.A
2. CONASA Infraestrutura S.A
3. CPD Companhia Paulista de Desenvolvimento
4. KL Serviços de Engenharia S.A
5. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A

Este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

- a) é pessoal e intransferível;
- b) é conferida ao **autorizado** sem exclusividade;
- c) não obrigará ao Poder Público a realizar licitação;
- d) não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e) poderá ser;
 - I) Cassada, em caso de descumprimento
 - II) Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do autorizado;
 - III) Anulada, em caso de vício.

O autorizado deverá desenvolver e entregar os estudos descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital de Chamamento Público, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação da autorização pelo município de Campina Grande.

Campina Grande/PB, aos 06 de agosto de 2019.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas

GABINETE DO PREFEITO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.01.026/2017**

O Secretário chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 2º termo aditivo ao contrato Nº 2.01.026/2017. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.634, 29 de julho a 02 de agosto de 2019 pag. 7. **Campina Grande-PB**, 08 de agosto de 2019. **Assina: Bruno Cunha Lima Branco**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.06.084/2018**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato Nº 2.06.084/2018. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.631, 08 a 12 de julho de 2019 pag. 37. **Campina Grande-PB**, 08 de agosto de 2019. **Assina: George Iregildo da silveira.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2.04.001/2018**

O Secretário da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 01º termo aditivo ao contrato Nº 2.04.001/2018. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.634, 29 de julho a 02 de agosto de 2019 pag. 5. **Campina Grande-PB**, 08 de agosto de 2019. **Assina: José Fernandes Mariz;**

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2.13.006/2019**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER**

CONTRATADA: SPORT'S MAGAZINE LTDA. - EPP

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO NO OBJETO DA LICITAÇÃO

Em razão de alteração, ONDE SE LÊ “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**”, LEIA-SE “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**”.

Campina Grande, 02 de agosto de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

ATOS DO PREFEITO – PARTE 2

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 7.194

De 04 de Junho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO VISANDO O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Conciliação das Multas de PROCON, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes das multas aplicadas pelo PROCON Municipal, inclusive aquelas inscritas em Dívida Ativa, ajuizadas ou a ajuizar.

Parágrafo único. O Programa de Conciliação será administrado pela Secretaria da Receita Municipal, respeitadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Conciliação dar-se-á mediante requerimento da instituição devedora dirigido à Secretaria da Receita Municipal até 30 de setembro de 2019.

§ 1º Poderá ser feito mais de um requerimento por Instituição devedora, desde que obedecido o prazo final do programa.

§ 2º O pedido de ingresso no Programa deverá ser acompanhado da relação dos processos administrativos e/ou judiciais, cujos débitos sejam provenientes de multas do PROCON Municipal, que a Instituição deseja ser incluída no Programa.

§ 3º A adesão ao Programa implicará em renúncia por parte da Instituição participante as defesas administrativas, embargos à execução e consecutivos recursos, eventualmente propostos nos processos administrativos e/ou judiciais que forem indicados nos termos do §2º.

§ 4º A quitação do acordo pelas Instituições participantes, nos moldes estabelecidos nesta Lei, implicará na extinção dos processos administrativos, bem como das eventuais execuções fiscais e quaisquer outras demandas ajuizadas pelo Município em relação ao respectivo crédito, haja vista a transação formalizada.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes benefícios às instituições creditícias que aderirem ao Programa de Conciliação:

I – Desconto de 50% sobre o valor principal da multa aplicada pelo PROCON Municipal, caso o pagamento seja feito à vista;

II – Isenção de 100% dos juros de mora sobre o valor principal da multa, conforme inciso I, para os débitos ajuizados ou a ajuizar;

III – Isenção de 100% da correção monetária sobre o valor da multa, conforme inciso I, para os débitos a ajuizar e para os débitos já ajuizados, porém ainda sem depósito judicial;

IV – Para os débitos já ajuizados e com valor depositado judicialmente, a correção monetária aplicável será a correspondente aos rendimentos da própria conta judicial, incidentes sobre o valor a ser pago pela Instituição Bancária depois de deduzido o abatimento previsto no inciso I;

V – Isenção de 100% dos honorários advocatícios.

§ 1º O pagamento do débito à vista, conforme o inciso I, será feito da seguinte forma:

I – Para os débitos já ajuizados e com valor depositado judicialmente, mediante expedição do respectivo alvará judicial pelo juízo competente, observadas as reduções autorizadas na presente Lei;

II – Para os débitos já ajuizados e ainda sem valor depositado judicialmente e para os débitos ainda não ajuizados, mediante pagamento de Boleto Bancário ou Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser emitido pela Secretaria da Receita Municipal, no importe de 50% do valor da multa, com isenção de 100% dos juros de mora e da correção monetária, e com prazo de até 30 dias a contar da emissão do Boleto ou DAM.

§ 2º Após o pagamento do débito, na forma prevista no §1º, o Juízo determinará a liberação do valor residual do depósito judicial em favor da Instituição Bancária, mediante expedição de Alvará, ou por outro meio a ser estabelecido no termo do acordo que será submetido à homologação judicial.

§ 3º Com a liberação do alvará e pagamento do valor acordado, nos termos estabelecidos neste artigo, o débito em questão, representado pela respectiva CDA, será considerado plenamente quitado, não podendo mais ser oposto contra ele qualquer medida expropriatória, judicial ou extrajudicialmente, ficando a parte devedora livre de qualquer ônus ou embaraço eventualmente incidente sobre o aludido débito.

Art. 4º - O Programa criado por esta Lei obedecerá ao seguinte rito e prazos:

I – O pedido de adesão ao Programa deverá ser feito até o dia 30/09/2019, perante a Secretaria da Receita Municipal, via protocolo físico na sede da própria Secretaria.

II – Junto com o pedido de adesão, a Instituição participante deverá indicar também o rol de processos administrativos e/ou judiciais que serão incluídos no Programa.

III – Após o protocolo do pedido de adesão, as partes terão até o dia 30/09/2019, data final da vigência desta Lei, para em petição conjunta protocolizar os termos de acordo em cada um dos processos judiciais, retro indicados no momento da adesão, os quais deverão, após os trâmites processuais correspondentes ao cumprimento do acordo, ser extintos em razão da transação.

IV – Em relação aos processos administrativos indicados, ficará a cargo do PROCON de Campina Grande, a baixa dos débitos e respectivos processos, após a quitação efetivada nos termos da presente Lei.

V – Os termos do acordo deverão respeitar os ditames estabelecidos por esta Lei.

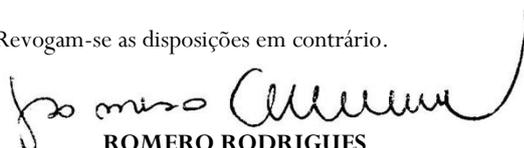
VI – As partes envolvidas nos processos judiciais poderão, a depender da disponibilidade do Tribunal de Justiça da Paraíba, firmar os acordos em mutirões a serem organizados pelos órgãos de conciliação do TJ-PB ou pelas respectivas varas onde tramitam os processos indicados.

Art. 5º- O ingresso no Programa de Conciliação das Multas do Procon sujeita a Instituição participante à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretroativa da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente.

§ 1º O não pagamento do acordo, nos termos estabelecidos nesta Lei, implicará na exclusão da Instituição Bancária participante do Programa de Conciliação das Multas de Procon, com a perda de todos os benefícios concedidos.

Art. 6º - Esta Lei terá validade a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0297/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Cartório Eleitoral da 72ª Zona – TRE/PB**, do(a) servidor(a) **LUCIANO TAVARES DE LIMA**, mat. 1583, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0300/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar à disposição da **Câmara Municipal de Campina Grande – PB, COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **RAFAEL BARBOSA DA SILVA**, mat. 6904, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de agosto de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
 Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

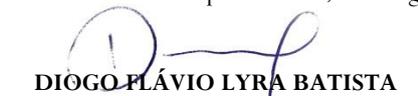
PORTARIA Nº 410/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar pelo período de 01(um) ano, a cessão de **CARINE MOURA**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, funcionária da **Prefeitura de João Pessoa – PB**, posta à disposição desta Prefeitura, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 06 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de agosto de 2019.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração em Exercício

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à prorrogação de prazo do Contrato n.º 011/2018, decorrente da Adesão à Registro de Preços n.º 00001/2018 – Processo Administrativo n.º 010.007. ADS001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA, ENVOLVENDO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E TELEFONIA FIXA, JUNTO A TELEMAR NORTE LESTE S/A, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2017, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA URBEMA**, acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o art. 57, II, da Lei 8.666/93, alterada.

Campina Grande, 01 de agosto de 2019.

JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA
 Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018

ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS n.º 00001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA, ENVOLVENDO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E TELEFONIA FIXA, JUNTO A TELEMAR NORTE LESTE S/A, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2017, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA URBEMA. CNPJ. 33.000.118/0001-79. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 03.08.2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, alterada. Signatários: URBEMA (Josimar Henrique da Silva e Sâmara Nóbrega dos Santos), TELEMAR NORTE LESTE S/A (José Imperiano Meira Neto e Ana Kelly Floro Lemos).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE – CMDDCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 02 DA RESOLUÇÃO Nº 002 de 18 DE JULHO de 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que o **EDITAL nº 01 de 05 de abril de 2019** publicado no Semanário Municipal dia 06 de abril de 2019 e a **RESOLUÇÃO 002 de 18 de julho de 2019**, objeto do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande-PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para candidatos onde está sendo retificado, nos itens a seguir:

I – ALTERAR o subitem abaixo:

Onde se lê:

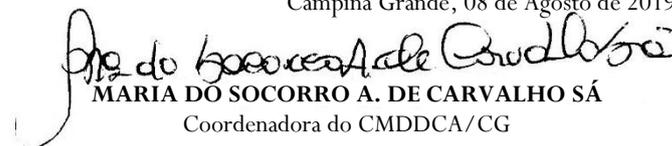
“Art. 1º Na qualidade de Coordenador do CMDDCA/CG-PB e conjuntamente com os Presidentes das Comissões Eleitorais SUL, NORTE, LESTE e OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, DECIDO CONVOCAR PARA REINGRESSAR NO PLEITO, em cumprimento do MANDAMENTO JUDICIAL SUSPENSIVO em agravo de instrumento da 4ª Câmara Cível processo n.º 0807925-59.2019.8.15.0000, **ENQUANTO AGUARDA-SE O JULGAMENTO DO MÉRITO**, passa-se a DEFERIR a CANDIDATURA dos seguintes candidatos, com atenção ao processo eletrônico eleitoral e a necessidade de regularizar as inscrições junto às URNAS ELETRÔNICAS cujo prazo final é 06 de agosto de 2019, o CMDDCA/CG-PB DECIDE permitir que todas as pessoas que estão vinculados a entidades não cadastradas no CMDDCA, fica FACULTADO aos candidatos AGRAVANTES e IMPUGNADOS abaixo a participar do processo eleitoral.”

Passa-se a:

Art. 1º Na qualidade de Coordenador do CMDDCA/CG-PB e conjuntamente com os Presidentes das Comissões Eleitorais SUL, NORTE, LESTE e OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, DECIDO CONVOCAR PARA REINGRESSAR NO PLEITO, em cumprimento do MANDAMENTO JUDICIAL SUSPENSIVO em agravo de instrumento da 4ª Câmara Cível processo n.º 0807925-59.2019.8.15.0000, **ENQUANTO AGUARDA-SE O JULGAMENTO DO MÉRITO**, passa-se a MANTER AS CANDIDATURAS INDEFERIDAS, ficando FACULTADO A PARTICIPAÇÃO destes candidatos, mesmo INDEFERIDOS, a participar do processo eleitoral, uma vez que, por força de liminar,

foi permitido o reingresso aos procedimentos do pleito eleitoral e em atenção ao processo eletrônico eleitoral e a necessidade de regularizar as inscrições junto às URNAS ELETRÔNICAS cujo prazo final é 06 de agosto de 2019, o CMDDCA/CG-PB DECIDE permitir que todas as pessoas que estão vinculados a entidades não cadastradas no CMDDCA, fiquem FACULTADO aos candidatos AGRAVANTES e IMPUGNADOS abaixo a participar das próximas etapas do processo eleitoral, sendo feito prova de aferição de conhecimentos no dia 26 de julho de 2019 para os seguintes candidatos:

Campina Grande, 08 de Agosto de 2019.


MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ
 Coordenadora do CMDDCA/CG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ELEMENTO DE DESPESA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.037/2019, ORIGINADO DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO DIESEL S-10.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Srª. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 07/08/2019, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA:

08.243.1018.2114 – Ações do SCFV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ 08.244.1017.2118- Ações dos CREAS E PETI – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) / 08.243.1018.2129 – Ações criança feliz – R\$ 10.000,00 (cinco mil reais)/ 08.244.1018.2127 - Ações do Bolsa família e cadastro único - 10.000,00 (dez mil reais)/ 08.243.1017.2115 Ações das casas da esperança I, II e III - 5.000,00 (cinco mil reais).

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30

FONTE: 1311 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 08 de agosto de 2019.

EVA GOUVEIA
 Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25018/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS NÚMERO 08 PARA ATENDER AS AÇÕES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES E PROGAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 07 Agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 05 A 09 DE AGOSTO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.970-19	Severino do Ramo Costa	7208	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
01.977-19	Rubia Diniz	4450	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
01.510-19	Francilmar Candido Rolim	4885	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
01.026-19	Isabel Cristina Basilio Franklin	4223	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.562-19	Luciano Tavares da Silva	5857	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.153-19	Genivaldo Martins Cavalcante	4186	Abono de Permanencia	SEFIN	Indeferido
02.093-18	Nasidi Lima de Assis Oliveira	4091	Abono de Permanencia	SESUMA	Deferido

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
DRH/SAD

SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.462/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE

ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: (029/2015 - 019/2016) . H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: CRM COMERCIAL LTDA ; com o valor global de R\$ 22.390,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinquenta centavos reais), EDILANE CARVALHO ARAÚJO; com o valor global de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA; com o valor global de R\$ 4.966,70 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis e setenta centavos reais), MAKELINE COMERCIAL LTDA; com o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 128.457,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete e vinte centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.462/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 26 de Julho de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.462/2019 PROCESSO Nº
16.462/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE ("EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR"), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: (029/2015 - 019/2016) , de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) CRM COMERCIAL LTDA - 1º lugar nos itens: 004, 005, 007, 010, 012, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 044, 045, 047, 048, 053, 054, com o valor global de R\$ 22.390,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinquenta centavos reais). 2) EDILANE CARVALHO ARAÚJO - 1º lugar nos itens: 002, 003, com o valor global de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). 3) JOSÉ NERGINO SOBREIRA - 1º lugar nos itens: 016, 017, 018, 049, 050, 051, 052, com o valor global de R\$ 4.966,70 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis e setenta centavos reais). 4) MAKELINE COMERCIAL LTDA - 1º lugar nos itens: 001, com o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). ITENS DESERTOS: 006; 008; 009; 011; 019; 032; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043 e 046.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16335/2019. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos LTDA. **Objeto:**

Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada.
Licitação/modalidade: Adesão à ata de SRP nº 10016/2018/SMS/PM/Alagôa Grande - PB.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16399/2019. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e José Nergino Sobreira – PJS Distribuidora. **Objeto:** Aquisição de Material Médico para Atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPAs, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica, CEREST e CERAST, do município de Campina Grande - PB.
Fundamentação Legal: Art. 79, I c/c Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão presencial nº 16699/2018/SMS/ PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16707/2018/Sms/Pmccg, oriundo da Tomada de Preços nº 16434/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Oesp Obras Especiais Ltda. **Objeto Contratual:** Execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Major Veneziano em Campina Grande-Pb. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Manoel Francisco Filho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16578/2018/Sms/Pmccg oriundo do Pregão Presencial nº. 16422/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Viamodem Sistemas Comércio Serviço e Consultoria Ltda Me. **Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em tecnologia com solução integrada, para central de regulação médica do Samu e Gestão Hospitalar. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 01/07/2020) e acréscimo de 25% do valor contratual. **Fundamentação:** Artigo 57, II c/c Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucenildo Alexandre de Azevedo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

- ME. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS **FUNDAMENTAÇÃO:** ART 57, II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** NELSON GOMES FILHO / ANTONIO HELIO DIAS VIDAL. **ASSINATURA:** 05/08/2019. **NELSON GOMES FILHO/Diretor Presidente – AMDE.**

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmccg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB



AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 0008/2016 **PARTES:** AMDE / ANTONIO HELIO DIAS VIDAL